

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE	
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE - Anderson José de Oliveira	
Validade: 18/01/2022 à 14/03/2022 SIAPE: 1334373	
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 20/2021 - CONSUP.</p>	
2. ATIVIDADES DE ENSINO	
<p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes; II - elaboração de materiais didáticos; III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; IV - interação assíncrona com os estudantes; V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; VI - planejamento pedagógico;</p>	

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
 VIII - atendimento aos estudantes;
 IX - projetos de ensino;
 X - formação pedagógica continuada;
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Matutino	Matemática III	60 ha		x
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Vespertino	Matemática III	60 ha		x
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Matutino	Matemática III	60 ha		x
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Vespertino	Matemática III	60 ha		x
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Vespertino	Matemática I	60 ha		x
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Vespertino	Matemática I	60 ha		x

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA/AULA PRESENCIAL

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Aula Presencial Matemática III - TI3M	Segunda-Feira	10:00 às 11:40	01:40
Aula Presencial Matemática III - TI3V	Segunda-Feira	13:35 às 15:15	01:40
Aula Presencial Matemática III - TA3M	Quarta-Feira	08:00 às 09:40	01:40
Aula Presencial Matemática III - TA3V	Quarta-Feira	15:30 às 17:10	01:40
Aula On Line Matemática I - TA1M DP	Sexta-Feira	13:35 às 15:15	01:40

Aula On Line Matemática I - TIIM DP	Sexta-Feira	15:30 às 17:10	01:40		
2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO					
TIPO DE ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
Elaboração de Materiais Didáticos			04:00		
Organização Didática dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem			03:00		
Elaboração, Correção e Tabulação das Ativiades Semanais			04:00		
Planejamento Pedagógico			03:00		
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO					
3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)					
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA	
IRA20210024	MATHFORCE - GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS	16	2024	IFPR	
3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08:00	12:00	13:10	17:10	8h
Terça-feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Quarta-feira	08:00	12:00	13:10	17:10	8h
Quinta-Feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Sexta-feira	13:00	17:00	18:00	22:00	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES			CARGA HORÁRIA SEMANAL		

Atividade 2.1	10:00
Atividade 2.2	14:00
Atividade 3.1	16:00
Atividade 3.2	
Atividade 4	
Atividade 5	
Atividade 6	
	40:00:00



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA, Servidor Docente**, em 08/03/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635474** e o código CRC **7F25F50B**.

Referência: Processo nº 23411.003215/2019-64

SEI nº 1635474

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [anderson.deoliveira](#), versão 2 por [anderson.deoliveira](#) em 08/03/2022 11:54:04.